
DELIBERAÇÃO CBH NORTE PIONEIRO Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025

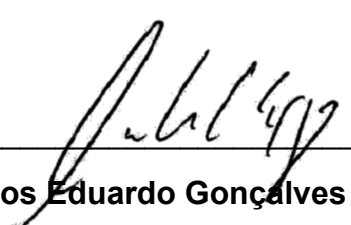
O **Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2** – daqui por diante designado CBH Norte Pioneiro, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.427, de 22 de setembro de 2009, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando a 27ª Reunião Ordinária do CBH Norte Pioneiro, realizada no dia 24 de abril de 2025, na qual foi discutida a Resolução nº 01 CBH Norte Pioneiro, de 9 de maio de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Realizar a revisão do artigo 9º da Resolução nº 01 CBH Norte Pioneiro, de 9 de maio de 2017, no âmbito da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Eduardo Gonçalves Aggio

Presidente do CBH Norte Pioneiro